



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA**

**LEI N° 309/2012  
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO  
DE INTENÇÕES, FIRMADO ENTRE OS  
MUNICÍPIOS DO BAIXO SÃO FRANCISCO DO  
ESTADO DE SERGIPE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**


**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MURIBECA, ESTADO DE SERGIPE,** no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica do Município de Muribeca,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica ratificado o Protocolo de Intenções, texto anexo, firmado entre os municípios do Baixo São Francisco do Estado de Sergipe com a finalidade de instituir o Consórcio Público de Saneamento Básico do Baixo São Francisco Sergipano.

**Art. 2°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo de Muribeca/SE, em 18 de dezembro de 2012.

  
**SANDRA MARIA DA SILVA CONSERVA**  
Prefeita Municipal